



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

ADITIVO DE CONTRATO Nº 001.002/2022

Primeiro Termo de Aditivo de Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** e a Empresa **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.**

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**, CNPJ Nº 16.447.468/0001-69, com sede à Praça Francolino José Santos, s/nº, São Francisco de Assis, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JAMISON PINHEIRO MEIRA, RG nº 601962621 SSP/BA e CPF nº 758.791.905-87, residente e domiciliado a Rua João Guimarães, 1155, Centro, Xique-Xique - Bahia, simplesmente denominado CONTRATANTE, e a empresa **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES**, CNPJ nº 07.602.453/0001-37, com sede na Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador – Bahia, neste ato por seu representante legal o Sr. LESSYVALDO DIAS DA SILVA, portador do CPF: 930.002.155-00 e RG: 07.354.166-48 SSP/BA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm pôr justo e contratado, através da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, com integral sujeição às normas consubstanciadas na Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Adita-se prazo ao contrato primitivo em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até a data de 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

2.1 - Fica reajustado em aproximados 5,97% (cinco vírgula noventa e sete por cento) o valor contratual anterior, com base no índice do INPC (IBGE) acumulado 12 (doze) meses, de dezembro de 2021 até novembro de 2022, conforme pactuado no parágrafo primeiro da cláusula quinta do contrato primitivo.

2.2 – O impacto do reajuste do contrato representa R\$ 5.070,84 (cinco mil e setenta reais e oitenta e quatro centavos) para o exercício de 2023.

2.3 - O valor do presente aditivo representa para contraprestação dos serviços de consultoria e assessoria contábil, objeto deste contrato, a importância global de R\$ 89.947,08 (oitenta e nove mil e novecentos e quarenta e sete reais e oito centavos), para execução no exercício de 2023, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.495,59 (sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A dotação orçamentária que fará face à despesa decorrente deste aditivo de contrato será abaixo discriminada:



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

| | |
|------------------------------|--|
| Unidade Gestora: | 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE |
| Projeto: | 2002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos |
| Elemento de Despesas: | 3390.35 – Serviços de Consultoria |
| Fonte: | 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos |

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem fundamentação legal na Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, bem como, previsão na cláusula 8ª, do contrato primitivo, com base nos artigos 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento a pedido formal de qualquer uma das partes, sem que haja motivação justificada, apenas a vontade unilateral das partes, com efeitos a partir da data de ciência da parte contrária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas contratuais do contrato primitivo permanecem ratificadas e inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - DA SUJEIÇÃO LEGAL: Além das normas reguladas pelo Direito Civil, este instrumento sujeita-se, ainda, as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas estaduais e municipais pertinentes.

7.2 - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato e que não comportarem acordo amigável, fica eleito o foro da Comarca de Xique-Xique, neste Estado.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes legais de ambas as partes, na presença de duas testemunhas.

Xique-Xique, Bahia, em 28 de dezembro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Jamison Pinheiro Meira
CONTRATANTE


GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES

Lessyvaldo Dias da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Alexandra Ribeiro da Silva Sousa
CPF: 919.097.165-53
R.G. 07.798.134-05 SSP/BA


Everaldo Simplício Pereira
CPF: 688.640.435-00
R.G. 07.971.530-39 SSP/BA



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br.

PARECER JURÍDICO

O Aditivo de Contrato nº 001.002/2022 está em conformidade às disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, em especial no artigo 57 e 65 da supracitada Lei.

Xique-Xique, Bahia, em 28 de dezembro de 2022.

José Jorge Peregrino de Carvalho
Assessor Jurídico
OAB-BA nº 8340



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001.002/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE – BAHIA** torna público para os fins legais, o Extrato do **ADITIVO DE CONTRATO nº 001.002/2022**, que tem como objetivo prorrogação da vigência contratual em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2023 e reajuste do valor contratual em aproximados 5,97% (INPC - IBGE – Acumulado 12 meses, até novembro/22), referente aos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, visando atender as necessidades deste Legislativo, durante o exercício de 2023. Por determinação do excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Legislativo, bem como no quadro de avisos desta Casa.

Empresa Contratada: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES.

Aditivo de Contrato: 001.002/2022

Contrato: 002/2022

Processo administrativo: 001/2022

Inexigibilidade de Licitação: 001/2022

Valor Global do Aditivo: R\$ 89.947,08 (oitenta e nove mil e novecentos e quarenta e sete reais e oito centavos).

Valor Mensal do Aditivo: R\$ 7.495,59 (sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Forma de Pagamento: Mensal Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2002 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos, Elemento de Despesa 3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II, Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Vigência: 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

Xique-Xique, Bahia, em 28 de dezembro de 2022.

TIAGO DE SOUZA SANTOS
Responsável Por Publicações
Chefe da Administração

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.002/2022)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Franklin José dos Santos s/nº - CEP 47.400.000 - Cx Postal 07 - Telefax: (0**74)3661.4161 E-MAIL: legislativo@xiquexique.ba.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001.002/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE – BAHIA** torna público para os fins legais, o Extrato do **ADITIVO DE CONTRATO nº 001.002/2022**, que tem como objetivo prorrogação da vigência contratual em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2023 e reajuste do valor contratual em aproximados 5,97% (INPC - IBGE – Acumulado 12 meses, até novembro/22), referente aos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, visando atender as necessidades deste Legislativo, durante o exercício de 2023. Por determinação do excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Legislativo, bem como no quadro de avisos desta Casa.

Empresa Contratada: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES.

Aditivo de Contrato: 001.002/2022

Contrato: 002/2022

Processo administrativo: 001/2022

Inexigibilidade de Licitação: 001/2022

Valor Global do Aditivo: R\$ 89.947,08 (oitenta e nove mil e novecentos e quarenta e sete reais e oito centavos).

Valor Mensal do Aditivo: R\$ 7.495,59 (sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Forma de Pagamento: Mensal Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2002 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos, Elemento de Despesa 3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II, Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Vigência: 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

Xique-Xique, Bahia, em 28 de dezembro de 2022.

TIAGO DE SOUZA SANTOS
Responsável Por Publicações
Chefe da Administração



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ: 07.602.453/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:22:08 do dia 17/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2023.

Código de controle da certidão: **2801.E26C.0995.1481**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 01/12/2022 19:00

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20226772115

| | |
|---|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCI | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| | 07.602.453/0001-37 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/12/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 262.349/001-45

CNPJ: 07.602.453/0001-37

Contribuinte: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES
Endereço: Avenida Tancredo Neves, Nº 2539
CD CEO TORRE NOVA IO RQUE SALA 1601 A 160 5 E 1613 A 1616
CAMINHO DAS ÁRVORES
41.820-021

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 18:34:33 horas do dia 27/10/2022.
Válida até dia 25/01/2023.

Código de controle da certidão: **F719.16A6.4D0D.09CF.E1B4.7C26.63CA.8CD7**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.602.453/0001-37
Razão Social: GRADUS ASSESSORIA CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLE
Endereço: AV TANCREDO NEVES 2539 SALA 1601 A 160 5E / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2022 a 14/01/2023

Certificação Número: 2022121601070937138397

Informação obtida em 26/12/2022 09:48:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.602.453/0001-37

Certidão n°: 28496650/2022

Expedição: 30/08/2022, às 15:46:47

Validade: 26/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.602.453/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XIQUE-XIQUE - BA e a Empresa **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA.**

CONTRATO Nº 002/2022

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XIQUE-XIQUE - BA, com sede no(a) Praça Francolino José dos Santos s/nº - São Francisco de Assis - CEP 47.400-000, na cidade de Xique-Xique-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.447.468/0001-69, neste ato representada pelo seu Presidente Exmo. Sr. Vereador Jamison Pinheiro Meira, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº 07.602.453/0001-37, situada a Av. Tancredo Neves, nº 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Sala 1601, Bairro Caminho das Arvores, Salvador/BA, CEP 41820-021, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Lessyvaldo Dias da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 07.354.166-48, expedida pela SSP-BA, e CPF nº 938.002.155-00, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 007/2017 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 001/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

Prestação de serviços técnicos especializados de **CONSULTORIA e ASSESSORIA CONTÁBIL**, sob o regime de empreitada por preço global, conforme consta da proposta da CONTRATADA, a qual passa a fazer parte integrante deste instrumento como se transcrita fosse, que depois de enviada e aceita a contraproposta da Câmara, ficou reajustado em 10,74%, descrito na Cláusula 5ª deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Serão responsáveis técnicos pela execução do presente contrato:

1. Lessyvaldo Dias da Silva.
2. José Inácio Soares Neto
3. Hamaiana Rios Almeida
4. Roney Marcos Pires Oliveira

CNPJ: 16.447.468/0001-69

Praça Francolino José dos Santos s/nº - São Francisco de Assis - CEP 47.400-000 – Xique-Xique – BA



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

5. Antônio do Carmo Silva Júnior
6. Rosegleide Silva Coelho da Costa
7. Thiago Augusto Santos
8. Johnny Guedes Servilo
9. Dilzete Barbosa do Rosário

Parágrafo 1º - Os responsáveis técnicos poderão ser substituídos desde que, antecipadamente, haja comunicação oficial ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO LEGAL

Este contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a execução do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os serviços serão executados ordinariamente na sede da CONTRATADA, através da análise dos documentos, contatos telefônicos ou do atendimento pessoal em horário comercial. Serão programadas visitas mensais à sede da CONTRATANTE, buscando o atendimento das Leis e Normas que regem a Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Parágrafo 1º - Eventualmente a CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA que acompanhe seus técnicos ou inspecione sem os mesmos, serviços, software, hardware, procedimentos e qualquer outro bem ou serviço, ligado à área da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com vistas à melhoria da gestão. A CONTRATADA poderá negar o convite se este estiver fora de sua área de competência, ou se o prazo entre o convite e a viagem não permitir uma programação de atendimento;

Parágrafo 2º - A CONTRATANTE deverá observar os critérios mínimos de realização dos serviços técnicos previstos pela CONTRATADA, estabelecidos na proposta de prestação de serviços (parte integrante deste contrato), sob pena de suspensão e/ou cancelamento de contrato, considerando que a não observação das orientações emitidas pela CONTRATADA, estará o CONTRATANTE colocando-se em alcance das implicações legais inerentes a gestão dos recursos públicos.

CNPJ: 16.447.468/0001-69

Praça Francolino José dos Santos s/nº - São Francisco de Assis - CEP 47.400-000 – Xique-Xique – BA



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

O valor total dos serviços será R\$ 84.876,24 (oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais fixas de R\$ 7.073,02 (sete mil, setenta e três reais e dois centavos):

Parágrafo 1º - Os preços serão reajustados anualmente com base no INPC, ou outro índice que o venha a substituir, podendo, entretanto, serem repactuados, a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

Parágrafo 2º - Quando em visita à sede da CONTRATANTE, para a execução deste contrato, as despesas com hospedagem e alimentação, será por conta da CONTRATADA.

Parágrafo 3º - Quando a visita, solicitada pela CONTRATANTE, se der em local distinto das Sedes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, a CONTRATADA arcará com as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação.

Parágrafo 4º - Os materiais a serem utilizados pela CONTRATADA para realizar os serviços na Sede desta será custeada pela CONTRATANTE mediante prévia autorização.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes deste contrato, no que couber, correrão à conta da seguinte dotação própria, do orçamento vigente:

Órgão 01 - Câmara Municipal

Unidade 0101 – Câmara Municipal

Projeto Atividade - 2002 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

Elemento de Despesa - 33903500 - Serviços de Consultoria

Fonte - 15000000

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, por ambas as partes, independente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

CNPJ: 16.447.468/0001-69

Praça Francolino José dos Santos s/nº - São Francisco de Assis - CEP 47.400-000 – Xique-Xique – BA



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

- a) Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por culpa de uma das partes, quando notificado por escrito, pela parte não infratora e não atendida no prazo de 30 (trinta) dias;
- b) Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;
- c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata requerida homologada ou decretada de qualquer uma das partes;
- d) Por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) Por atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração conforme previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.93, art. 78, inciso XV;
- f) Os casos fortuitos ou de força maior, serão excludentes das responsabilidades da CONTRATADA e da CONTRATANTE, na forma do C.C.B.
- g) A inobservância das orientações técnicas emitidas pela CONTRATADA, de forma recorrente e injustificada, ocasionando um impacto negativo nos resultados dos serviços prestados do período, acarretará na rescisão contratual sem prejuízo para a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

O prazo de execução contratual será de 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022 podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE até o máximo de 05 (cinco) anos, considerando a sua tipologia como contrato de execução continuada.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais a CONTRATADA sujeitar-se-á a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, pela PREFEITURA, assegurado o direito de defesa, sendo que as multas serão aplicadas no percentual de 1% sobre o valor da etapa não cumprida.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE exercerá a fiscalização do Contrato através de preposto designado para tal finalidade.

CNPJ: 16.447.468/0001-69

Praça Francolino José dos Santos s/nº - São Francisco de Assis - CEP 47.400-000 – Xique-Xique – BA



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Parágrafo Único - Concluídos os serviços os mesmos serão recebidos definitivamente, prescindindo-se, na forma da Lei nº 8.666/93 do recebimento provisório, por se tratar de serviços profissionais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

- a) A CONTRATANTE colocará a disposição da CONTRATADA, às suas custas, todos os documentos, servidores, equipamentos, programas e material necessários à execução dos serviços, no prazo solicitado.
- b) A CONTRATANTE implementará as sugestões e determinações da CONTRATADA, no prazo indicado pela mesma.
- c) A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas para a Inexigibilidade.
- d) Sem prejuízo do quanto disposto na alínea "e" da Cláusula Sétima, o atraso superior a (90) dias, de qualquer pagamento por parte do CONTRATANTE, implicará em automática suspensão da prestação dos serviços contratados, até a regularização dos débitos em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

13.0 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias.

13.1 A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

13.2 A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 02% (dois por cento) sobre o valor total da contratação;

CNPJ: 16.447.468/0001-69

Praça Francolino José dos Santos s/nº - São Francisco de Assis - CEP 47.400-000 - Xique-Xique - BA



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Xique-Xique - BA pelo prazo de até dois anos;


c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEITA - DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato;

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Xique-Xique - BA, 03 de janeiro de 2022.


JAMISON PINHEIRO MEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE


GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
LESSYVALDO DIAS DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME:

CPF: 919.097.165-53

Alessandra R. da Silva Sousa
Agente de Contabilidade
CRC/BA 025092/O-0


NOME:

CPF: 688.640.435-00

Everaldo Simplicio Pereira
Agente de Contabilidade
CRC/BA 22289/O-0

CNPJ: 16.447.468/0001-69

Praça Francolino José dos Santos s/nº - São Francisco de Assis - CEP 47.400-000 - Xique-Xique - BA



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telêmaco (0774)3801-4181 E-MAIL: expediente@xique-xique.ba.gov.br

PARECER JURÍDICO

O Contrato nº 002/2022 está em conformidade às disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Xique-Xique, Bahia, em 03 de Janeiro de 2022.

José Jorge Peregrino de Carvalho
OAB-BA nº 8340



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francoino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefex (0**74)3651-4161 E-MAIL legislativo@xiqueba.ba.br

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE – BAHIA torna público para os fins legais, o Extrato do Contrato nº 002/2022, que tem como objetivo a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, visando atender as necessidades deste Poder. Por determinação do excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Legislativo, bem como no quadro de avisos desta Casa.

Empresa Contratada: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Contrato: 002/2022

Processo administrativo: 001/2022

Valor Global: R\$ 84.876,24 (oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Valor Mensal: R\$ 7.073,02 (sete mil, setenta e três reais e dois centavos).

Forma de Pagamento: Contra Apresentação Nota Fiscal / Fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Unidade Orçamentária 0101 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2002 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos, Elemento de Despesa 3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II, § 1º, combinado com o artigo 13, inciso III da Lei 8.666/93.

Vigência: 03 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.

Xique-Xique, Bahia, em 03 de Janeiro de 2022.

TIAGO DE SOUZA SANTOS
Responsável Por Publicações
Chefe da Administração

EXTRATO (CONTRATO Nº 002/2022)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Prça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefex (0**74)3661-4161 E-MAIL: legislativo@xiquexique.ba.gov.br

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE – BAHIA** torna público para os fins legais, o Extrato do Contrato nº 002/2022, que tem como objetivo a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, visando atender as necessidades deste Poder. Por determinação do excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Legislativo, bem como no quadro de avisos desta Casa.

Empresa Contratada: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Contrato: 002/2022

Processo administrativo: 001/2022

Valor Global: R\$ 84.876,24 (oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Valor Mensal: R\$ 7.073,02 (sete mil, setenta e três reais e dois centavos).

Forma de Pagamento: Contra Apresentação Nota Fiscal / Fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Unidade Orçamentária 0101 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2002 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos, Elemento de Despesa 3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II, § 1º, combinado com o artigo 13, inciso III da Lei 8.666/93.

Vigência: 03 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.

Xique-Xique, Bahia, em 03 de Janeiro de 2022.

TIAGO DE SOUZA SANTOS
Responsável Por Publicações
Chefe da Administração



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍV DA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ: 07.602.453/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:32:27 do dia 19/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2022.

Código de controle da certidão: **1FB3.0721.0AED.B6BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20215385789

| | |
|--|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADI | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| | 07.602.453/0001-37 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 262.349/001-45
CNPJ: 07.602.453/0001-37

Contribuinte: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES
Endereço: Avenida Tancredo Neves, Nº 2539
CD CEO TORRE NOVA IO RQUE SALA 1601 A 160 5 E 1613 A 1616
CAMINHO DAS ÁRVORES
41.820-021

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada às 12:31:05 horas do dia 20/12/2021.
Válida até dia 18/06/2022.

Código de controle da certidão: 60B4.2BCF.EC23.47E8.57EC.897B.4058.4190

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.scfaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Volgar

Impedir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.602.453/0001-37

Razão Social: GRADUS ASSESSORIA CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLE

Endereço: AV TANCREDO NEVES 2539 SALA 1601 A 160 5E / CAMINHO DAS
ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2022 a 06/02/2022

Certificação Número: 2022010800572102751320

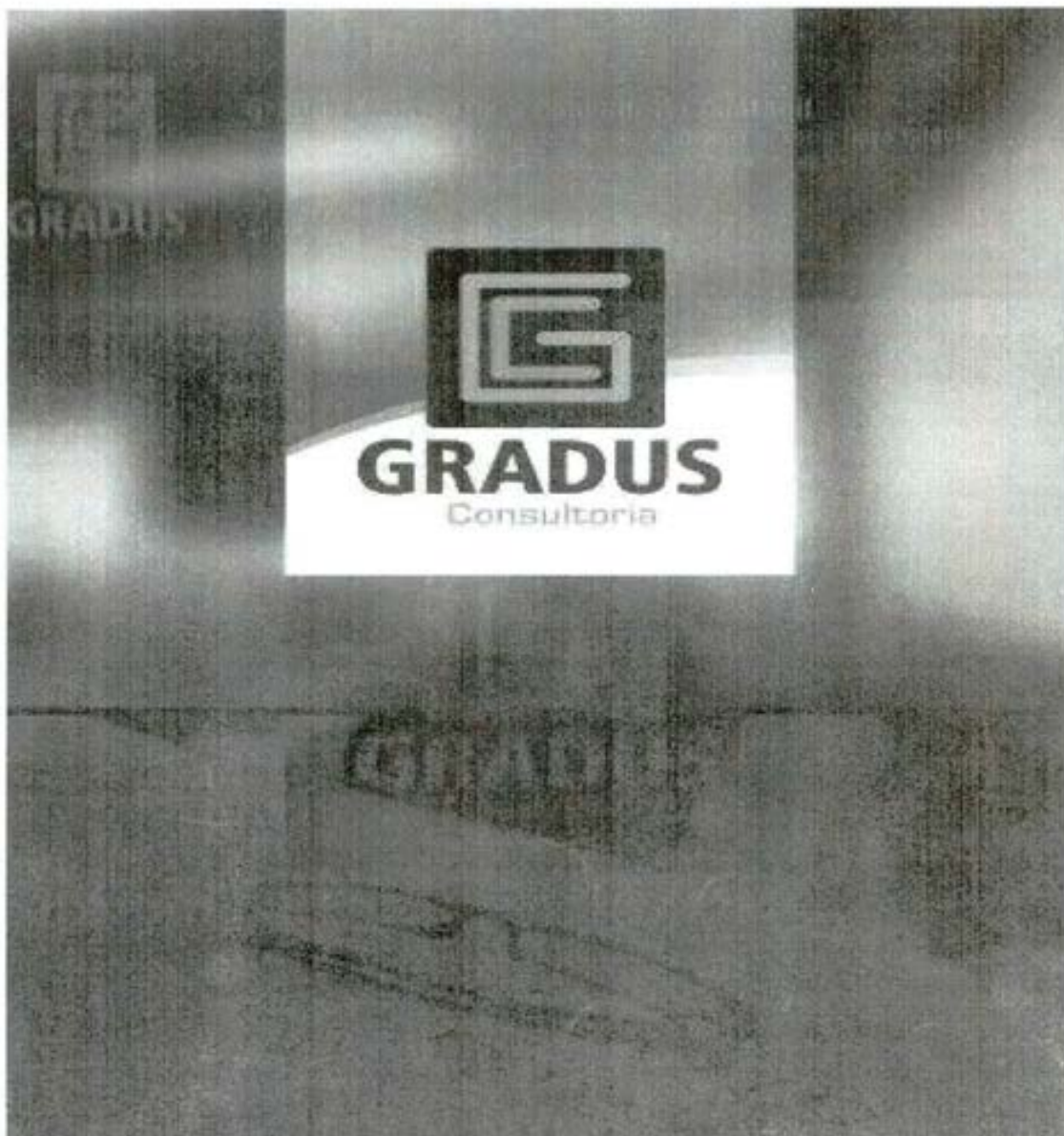
Informação obtida em 17/01/2022 08:21:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Gradus Assessoria e Consultoria Contábil

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque,
Salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores
Salvador - Bahia - CEP: 41.820-021
(71) 3272-6614 / 3272-0074
administracao@gradusnet.com.br



APRESENTAÇÃO TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
Ao Senhor Presidente Jamison Pinheiro Meira



Gradus Assessoria e Consultoria Contábil

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque,
Salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores
Salvador - Bahia - CEP: 41.820-021
(71) 3272-6614 / 3272-0074
administracao@gradusnet.com.br

Apresentação

A GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL é uma empresa estruturada para oferecer serviços de assessoria e consultoria na área de contabilidade e finanças públicas de alta qualidade, atuando de forma preventiva para garantir a tranquilidade e satisfação de seu cliente.

Criada em 2005, a GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL é a reunião de contadores com reconhecida experiência e notória especialização, que somam as suas capacidades profissionais e transformam seus conhecimentos em ações a favor de seus clientes e da sociedade.

Com mais de 15 anos de existência a GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL está voltada ao atendimento de órgãos e entidades (prefeituras, autarquias, câmaras municipais e Consórcios Públicos) que estão sujeitas às regras específicas da administração pública, prezando sempre pela ética, transparência e responsabilidade na realização dos serviços que lhe são confiados, tendo como meta a promoção dos melhores resultados aos seus clientes.

Nesse sentido, ao longo de sua existência conquistou uma carteira de clientes que a coloca na condição de grande empresa do mercado de consultoria do Estado da Bahia, garantindo a aprovação das contas sob sua responsabilidade (tocante ao planejamento e execução orçamentária) junto aos Órgãos de Controle Externo.

Além disso, seus profissionais são altamente capacitados com larga experiência na prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil na área pública, já que estão em constante e permanente aprimoramento, entregando os serviços sempre com competência, eficácia e seriedade, requisitos diferenciadores da GRADUS CONSULTORIA.



Gradus Assessoria e Consultoria Contábil

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque,
Salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores
Salvador - Bahia - CEP: 41.820-021
(71) 3272-6614 / 3272-0074
administracao@gradusnet.com.br

Sumário

| | |
|--|------------|
| Apresentação..... | 2 |
| Estrutura Organizacional..... | 4 |
| Serviços Prestados..... | 4 |
| ➤ Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão: | 4 |
| ➤ Assessoria e Consultoria Contábil: | 5 |
| Notória Especialização | 6 |
| ➤ Currículos Resumidos do Seu Corpo Técnico..... | 7 |
| Atendimento..... | 10 |
| Cronograma de Atividades | 11 |
| Justificativa do Preço..... | 13 |
| Preços e Condições de Pagamento..... | 144 |



Gradus Assessoria e Consultoria Contábil

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Torque,
Salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores
Salvador - Bahia - CEP: 41.820-021
(71) 3272-6614 / 3272-0074
administracao@gradusnet.com.br

Estrutura Organizacional

A GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL possui sede própria localizada na Av. Tancredo Neves nº 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Torque, salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616 – Caminho das Árvores, Salvador - Bahia, contando com um ambiente confortável, estrutura moderna e atual, espaço amplo e adequado para atender nossos clientes, disponibilizando salas de treinamento, salas de reunião reservada, computadores e internet para os nossos clientes.

Os colaboradores da GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL são profissionais qualificados, eficientes e com vasta experiência no mercado, seguindo os passos de sua diretoria que contribui para o crescimento individual de todos.

A divisão técnica da empresa é definida através de Departamentos, onde tem como responsáveis um diretor, um supervisor, coordenadores, analistas I, II, e III e seus colaboradores, profissionais graduados e pós-graduados nas áreas de planejamento, orçamento, gestão e contábil, que permitem prestar um serviço de assessoria de alta qualidade.

Desta forma, essa é a nossa missão: **"Promover, com qualidade e tempestividade, práticas específicas de contabilidade, planejamento, orçamento e gestão, no âmbito das prefeituras (Entidades) municipais, voltadas para melhoria de qualidade de vida da população"**.

Serviços Prestados

Para a realização dos **serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, planejamento, orçamento e gestão**, serão disponibilizados técnicos e consultores da GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL que são aptos a desenvolver as atividades de forma profissional e capacitada, que consistirão nos seguintes itens:



Gradus Assessoria e Consultoria Contábil

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque,
Salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores
Salvador - Bahia - CEP: 41.820-021
(71) 3272-6614 / 3272-0074
administracao@gradusnet.com.br

➤ **Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão:**

- Assessoria para elaboração do Orçamento do Poder Legislativo;
- Assessoria para realização, revisão e Acompanhamento das Alterações do Orçamento: Crédito adicionais, remanejamento, transposição e transferências dos recursos.
- Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de Planejamento, Orçamento e Gestão.

➤ **Assessoria e Consultoria Contábil:**

- Avaliação do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de relatórios.
- Avaliação Contábil, por amostragem, dos processos de Pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa pública.
- Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.
- Elaboração de Relatórios de Acompanhamento Gerencial.
- Elaboração de Relatório de Gestão Fiscal - RGF.
- Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 42 da LRF.
- Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais.
- Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis:
 - ✓ *Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;*



Gradus Assessoria e Consultoria Contábil

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque,
Salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores
Salvador - Bahia - CEP: 41.820-021
(71) 3272-6614 / 3272-0074
administracao@gradusnet.com.br

- ✓ *Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
- ✓ *Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
- ✓ *Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.*

- Acompanhamento de avisos e/ou notificações de interesse do Legislativo Municipal, publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

- Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSAS acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.

- Assessoria no processo de acompanhamento da notificação ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.

- Assessoria no processo de geração e inclusão dos dados orçamentários e do plano de contas no SIGA.

- Assessoria no processo de geração, análise e envio mensal e anual dos dados contábeis, financeiros e orçamentários a serem enviados para o SIGA.

- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SICONFI.

- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio da DCTF.

- Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões contábil.

Notória Especialização

A GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL busca transformar grandes desafios em sólidas conquistas através da eficácia nos serviços prestados, atuando diretamente junto ao cliente.

Dessa forma, a empresa conta com um excelente corpo técnico formado por profissionais experientes e preparados com anos de atuação na área pública.



Gradus Assessoria e Consultoria Contábil

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque,
Salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores
Salvador - Bahia - CEP: 41.820-021
(71) 3272-6614 / 3272-0074
administracao@gradusnet.com.br

Assim, mostramos abaixo os currículos resumidos desde a diretoria aos colaboradores, buscando atestar a notória especialização e qualificação dos profissionais ativos na empresa.

Currículos Resumidos do Seu Corpo Técnico.

Lessyvaldo Dias da Silva

Pós graduado em Contabilidade Pública pela Universidade Federal da Bahia, Contador também formado UFBA. Com mais de 16 anos de experiência na área pública. Sócio e Diretor operacional da Empresa Gradus Assessoria Consultoria Contábil.

José Inácio Soares Neto

Contador, formado pela UNIJORGE - Centro Universitário Jorge Amado, sócio da Empresa Gradus Assessoria Consultoria Contábil, atua na prospecção e fidelização de clientes. Possui experiência de 14 anos na mediação das relações entre gestores de entes públicos municipais e responsáveis pelos órgãos públicos no Estado. É responsável pela área Comercial e Administrativa da Empresa Gradus, mantendo contato com diversos gestores dos vários municípios do Estado da Bahia.

Hamaiana Rios Almeida

Graduada em Ciências Contábeis e em Administração de Empresas, UCSAL, 2004. Pós-Graduada – MBA em Gestão, Controladoria e Auditoria de Contas Públicas Municipais pela Fundacem e Pós-Graduanda – MBA em Gestão Pública, Unijorge. Profissional com ampla experiência em administração pública, especialmente em contabilidade pública, prestação de contas mensal e anual, Lei de



Gradus Assessoria e Consultoria Contábil

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque,
Salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores
Salvador - Bahia - CEP: 41.820-021
(71) 3272-6614 / 3272-0074
administracao@gradusnet.com.br

Responsabilidade Fiscal, Lei 4.320/64, Resoluções e Instruções do TCM/BA, MCASP, balanço. Mais de 15 anos de experiência atuando como analista contábil, coordenadora contábil, controladora, secretária de finanças e chefe contábil, atuação em consultorias e treinamentos. Experiência em gerenciamento de operações envolvendo setores de contabilidade, finanças, controladoria, patrimônio, tributos e recursos humanos; desenvolvimento de relacionamento com clientes; seleção, treinamento e aperfeiçoamento de equipes; implantação e operacionalização de sistemas/software; Consultoria em Prefeituras, Câmaras e Autarquias.

Roney Marcos Pires Oliveira

Contador, formado pela Faculdade de Ciências Educacionais Capim Grosso – FACE. Experiência de mais de 26 anos na área Pública, atuou como Técnico de Contabilidade, Secretário de Finanças, Contador Municipal e Controlador Interno. Participante em diversos cursos e palestras. Atualmente é responsável pelo atendimento a entidades públicas municipais e pela assessoria técnica da Gradus Assessoria e Consultoria, realizando defesas e acompanhamento junto ao TCM, TCE, ministérios e secretarias.

Antônio do Carmo Silva Júnior

Contador, formado pela Fundação Visconde de Cairu, atua na área de Assessoria e Consultoria ao Planejamento Municipal em Câmaras, Prefeituras e Autarquias. Participante em diversos cursos e palestras pelo Grupo Gestão Pública e outros. Possui mais de 07 de anos de experiência na área de Contabilidade Pública. É responsável por gerir o departamento de execução, atuando no processo de elaboração, alteração e execução dos instrumentos de planejamento na Gradus Assessoria e Consultoria.



Gradus Assessoria e Consultoria Contábil

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque,
Salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores
Salvador - Bahia - CEP: 41.820-021
(71) 3272-6614 / 3272-0074
administracao@gradusnet.com.br

Rosegleide Silva Coelho da Costa

Pós-Graduada em Gestão Tributária pelo Centro de Pós-Graduação e Pesquisa Visconde de Cairu – CEPPEV. Contadora formada pela Universidade Católica do Salvador – UCSAL. Possui mais de 08 anos de experiência na área pública, atuando com Consultoria e Assessoria Contábil, para Prefeituras, Câmaras e Autarquias, na função de assistente de Planejamento, Controle Interno, Gestora de Contrato. Participante em diversos cursos, palestras e congressos voltados para gestão pública, área contábil, e planejamento público municipal, promovidos pelo CFC, CRC, TCM, STN e empresas da área contábil. Contadora em Prestação de Contas Eleitoral de alguns prefeitos e vereadores na Bahia no ano de 2016.

Thiago Augusto Santos

Graduado em Ciências Contábeis – Fundação Visconde de Cairu, MBA em Contabilidade e Controle Aplicados ao Setor Público – UCSAL. Profissional com mais de 07 anos de experiência na área de administração e gestão diretamente com contabilidade pública em Prefeituras, Câmaras e Autarquias, prestação de contas mensal e anual, Lei 4.320, Lei 8.666, Lei de Responsabilidade Fiscal, MCASP, MDF, Resoluções e Instruções do TCM-BA, TCE-BA, TCU-BA, atuando como analista e consultor de finanças públicas com gerenciamento envolvendo setores de contabilidade, finanças, planejamento, controladoria, patrimônio, tributos e jurídico.

Johnny Guedes Servilo

Graduado em Análise de Sistemas (UNEB – 2009) e em Ciências Contábeis (UNOPAR – 2012), Pós-Graduado em Gestão da Informação com Ênfase em Redes e Aplicações Web (Faculdade Santíssimo Sacramento – 2011) Pós-Graduando em Contabilidade Pública e Auditoria (FACIBA). Experiência de 13 anos na área Pública, atuando como diretor de contabilidade em diversos municípios do



Gradus Assessoria e Consultoria Contábil

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque,
Salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores
Salvador - Bahia - CEP: 41.820-021
(71) 3272-6614 / 3272-0074
administracao@gradusnet.com.br

estado da Bahia, atualmente é responsável pelo atendimento a entidades públicas municipais e pela assessoria técnica da Gradus Contabilidade.

Dilzete Barbosa do Rosário

Graduada em Ciências Contábeis, pela UNIJORGE no ano de 2008. Pós-Graduada -MBA em Gestão Pública, pela CENES centro de estudos de especialização e extensão. Profissional com mais de 08 anos de experiência em contabilidade pública, Atuando diretamente no setor de planejamento elaborando as peças de planejamento tais como: Plano plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO e Lei Orçamentaria Anual - LOA bem como atividades intermediárias de controle orçamentaria das entidades, conferência e correção de decreto suplementares, Extraordinário e alteração de QDD, Elaboração de minuta do projeto de lei de credito especial, realização de audiência pública voltado para o setor de planejamento. De forma secundária elaborando relatório bimestral de controle orçamentário, auxiliando defesa de notificação anual e semestral, prestação de contas anuais, alimentação e acompanhamento do E-TCM, SIGA e dentre outras atribuições do setor de planejamento.

Além de outros colaboradores que prestarão serviços na empresa, cujos currículos estão, anexo.

Atendimento

Os serviços prestados pelos colaboradores da GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL serão realizados sempre cumprindo a legislação vigente e exigências dos órgãos fiscalizadores, diretamente na sede da Entidade, com atendimento *in loco*, bem como atendimento remoto, com contato diário através da internet (e-mail) e telefone (voz e serviço de mensagens) e reuniões com os gestores públicos, ou servidores públicos das entidades contratantes.



Gradus Assessoria e Consultoria Contábil

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque,
Salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores
Salvador - Bahia - CEP: 41.820-021
(71) 3272-6614 / 3272-0074
administracao@gradusnet.com.br

Na sede da GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL serão desenvolvidas as atividades de emissão de pareceres, atendimentos a consultas, orientações, elaboração dos relatórios gerenciais, assim como outras atividades necessárias à execução dos serviços.

Cronograma de Atividades

Os trabalhos serão elaborados em conformidade com o cronograma abaixo, em fiel cumprimento a legislação pertinente.

Em caso de alteração deste cronograma, haverá prévia comunicação.

| Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão | |
|--|--------|
| Assessoria para elaboração do Orçamento do Poder Legislativo | Anual |
| Assessoria para realização, revisão e Acompanhamento das Alterações do Orçamento: Crédito adicionais, remanejamento, transposição e transferências dos recursos. | Mensal |
| Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de Planejamento, Orçamento e Gestão. | Mensal |

| Assessoria e Consultoria Contábil | |
|---|--------|
| Avaliação do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de relatórios. | Mensal |
| Avaliação Contábil, por amostragem, dos processos de Pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa pública. | Mensal |
| Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal. | Mensal |

**Gradus Assessoria e Consultoria Contábil**

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque,
Salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores
Salvador - Bahia - CEP: 41.820-021
(71) 3272-6614 / 3272-0074
administracao@gradusnet.com.br

| | |
|--|---------------|
| Elaboração de Relatórios de Acompanhamento Gerencial | Mensal |
| Elaboração de Relatório de Gestão Fiscal - RGF. | Quadrimestral |
| Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 42 da LRF. | Mensal |
| Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais. | Anual |
| Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis: | Mensal |
| - <i>Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;</i> | |
| - <i>Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;</i> | |
| - <i>Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;</i> | |
| - <i>Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;</i> | |
| - <i>Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.</i> | |
| Acompanhamento de avisos e/ou notificações de interesse do Legislativo Municipal, publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. | Diária |
| Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSAIS acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba. | Mensal |

**Gradus Assessoria e Consultoria Contábil**

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque,
Salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores
Salvador - Bahia - CEP: 41.820-021
(71) 3272-6614 / 3272-0074
administracao@gradusnet.com.br

| | |
|--|-----------|
| Assessoria no processo de acompanhamento das notificações ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba. | Anual |
| Assessoria no processo de geração e inclusão dos dados orçamentários e do plano de contas no SIGA. | Anual |
| Assessoria no processo de geração, análise e envio mensal e anual dos dados contábeis, financeiros e orçamentários a serem enviados para o SIGA. | Mensal |
| Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SICONFI. | Bimestral |
| Assessoria no processo de elaboração de informações para envio da DCTF. | Mensal |
| Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões contábil. | Mensal |

Justificativa do Preço

A GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL baseia-se em diversos fatores, dentre os quais a singularidade dos serviços, responsabilidades das atividades, notória especialidade, características que exigem a dedicação de profissionais com conhecimentos específicos para o desenvolvimento das atividades.

Outra nuance importante que devemos considerar é o volume das transações ocorridas anualmente pela Entidade contratante, gerando assim os movimentos contábeis de ordem orçamentária, financeira, patrimonial e de controle.



Gradus Assessoria e Consultoria Contábil

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque,
Salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores
Salvador - Bahia - CEP: 41.820-021
(71) 3272-6614 / 3272-0074
administracao@gradusnet.com.br

Salientamos que na composição do valor proposto para a prestação de serviço de Consultoria e Assessoria Contábil, expomos alguns pontos que interferem na determinação dos colaboradores e das horas necessárias para executar os trabalhos contratados.

O preço ofertado na presente proposta, nas condições acima elencadas, leva em consideração valores praticados em contratos com demanda semelhante à solicitada, praticados em Municípios com o mesmo porte do destinatário desta proposta, com as devidas ponderações.

Preços e Condições de Pagamento.

Para a realização dos serviços objeto da presente proposta, a Câmara Municipal de Xique-Xique - Ba pagará à GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, o valor Global de R\$ 95.805,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e cinco reais) da seguinte forma:

1. 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 7.983,75 (sete mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) nas seguintes datas:
 - 31 de janeiro de 2022
 - 28 de fevereiro de 2022
 - 31 de março de 2022
 - 29 de abril de 2022
 - 31 de maio de 2022
 - 30 de junho de 2022
 - 29 de julho de 2022
 - 31 de agosto de 2022
 - 30 de setembro de 2022
 - 31 de outubro de 2022
 - 30 de novembro de 2022



Gradus Assessoria e Consultoria Contábil

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque,
Salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores
Salvador - Bahia - CEP: 41.820-021
(71) 3272-6614 / 3272-0074
administracao@gradusnet.com.br

- 30 de dezembro de 2022

Do valor global dos serviços, 40% deste valor, R\$ 38.322,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), referem-se a despesas com materiais, insumos, hospedagem, transporte e alimentação, e 60%, R\$ 57.483,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais) refere-se aos honorários da prestação de serviços aqui estipulado.

Nos valores apresentados já estão incluídos todos os custos da GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, inclusive os que versam sobre pessoal, encargos sociais, financeiros, tributários e trabalhistas.

O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme faculta a legislação de regência, caso interesse da administração.

Na certeza do acolhimento desta proposta, ficamos no aguardo da devida autorização para a realização dos serviços, nos colocamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Salvador - BA, 14 de dezembro de 2021.



GRADUS Assessoria e Consultoria Contábil Sociedade Simples